



**ATA DA QUARTA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, realizada no dia  
dezesesseis de março de dois mil e  
vinte e seis, sob a Presidência do  
Senhor Vereador Gilberto  
Bentlin Junior.**

Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Quarta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Gilberto Bentlin Junior. Conforme o art. 172 do Regimento Interno, a gravação em áudio/vídeo desta sessão, bem como este relatório, encontra-se arquivados em meio digital e em mídia – DVD no Sistema de Ata Eletrônica na Diretoria Legislativa desta Câmara Municipal. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Ordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Marília Scomparin, Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva e Isabela Vieira Lara. Abertos os trabalhos da presente Sessão, a Segunda Secretária, Vereadora Renata Cristiana Barioni Bonifácio, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Fábio Gusman Palhares, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, José Jerônimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill. Em seguida, o Presidente consultou o Plenário se o mesmo concordava com a dispensa da leitura das Atas das Sessões anteriores, sendo aceitas foram as mesmas aprovadas. Foi respeitado um minuto de silêncio pelo falecimento das seguintes pessoas: José Roberto Jordão, José Claudomiro dos Santos, José Roberto Neves, Wanda Betker Pacanhela, Maria Rita Camillo Giroto, Laura Zanardo, Jacyra Ferracini Denardi, Ângelo Mezzina, Leonilda Cordeiro, Maria Benedito Pedro, Neusa Matias de Souza, Geny Reato Ventura, Zulmiro Zanzarine, Therezinha Maria Priaro Viotto, Tereza Pereira de Souza Galan, José Santoro, Redentor Bento Bolis, Antônia Lurdes de Oliveira Silva, Francisca Demétrio Fernandes de Queiroz e Ivan Rubens



Kreft. Logo após, o Primeiro Secretário, Vereador José Jerônimo Fernando Camilo Borges procedeu à leitura do material referente ao Expediente, sendo: 1)- **Ofício nº 029/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei Complementar nº 008/26**, que altera o §3º do artigo 119 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 2)- **Ofício nº 030/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei Complementar nº 009/26**, que altera a alínea “e” do inciso II do art. 1º da Lei nº. 2.202 de 17 de setembro de 1997, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 3)- **Ofício nº 036/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 023/26**, que autoriza o Poder Executivo a Ceder, a título gratuito, bem Imóvel e Equipamentos, a Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santarritenses - APAAS e, dá outras providências, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 4)- **Ofício nº 037/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 024/26**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para repasse de Subvenção Social a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Hospital Estadual Santa Rita, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 5)- **Ofício nº 038/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 025/26**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00, em favor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Cultura – Serviços de Esportes, para repasse de Subvenção Social a Associação Atlética Santarritense, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração



Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 6)- **Projeto de Lei nº 026/26**, de autoria do Sr. Vereador Vanderlei Kill, que dispõe sobre a denominação de via pública municipal de “Ronaldo Maestrello”, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 7)- **Projeto de Lei nº 027/26**, de autoria do Sr. Vereador Kleber Alessandro Borotto, que institui a Semana Italiana no município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 8)- **Ofício nº 039/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 028/26**, que inclui os Arts. 3º-A e 3º-B na Lei nº 3.835, de 22 de março de 2023, que institui funções gratificadas no Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 9)- **Ofício nº 040/26**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 029/26**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, em favor do Departamento de Saúde, para aquisição de medicamentos, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 10)- **Projeto de Lei nº 030/26**, de autoria do Sr. Vereador Gilberto Bentlin Junior, que dispõe sobre as medidas de combate ao furto e à receptação de fios, cabos e materiais metálicos de origem ilícita no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro, estabelece multas, sanções administrativas e dá outras providências, e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo para pareceres; 11)- **Projeto de Lei nº 031/26**, de autoria dos Srs. Vereadores Fernando Borges e Gilberto Bentlin Junior, que dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos da área da saúde na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e será encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Política Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo



para pareceres; 12)- **Requerimento nº 011/26**, de autoria dos Senhores Vereadores Flávio Roberto Peron e Dr. Fábio Gusman Palhares, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações e cópias de documentos referentes aos Contratos nº 163/2025 e nº 164/2025, firmados com a empresa **PAVFRAN Usinagem e Pavimentação Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico. I) Cópia integral dos contratos nº 163/2025 e nº 164/2025; II) Cópia dos termos de aditamento firmados, com suas respectivas justificativas técnicas e jurídicas; III) Informação detalhada sobre a motivação dos aditamentos, especificando se decorreram de acréscimo quantitativo, reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade técnica superveniente; IV) Valor atualizado dos contratos após os aditamentos; V) Notas de empenho emitidas, com respectivos números, datas e valores; VI) Notas fiscais apresentadas pela empresa, acompanhadas dos respectivos atestos de medição e execução dos serviços; VII) Comprovação das liquidações realizadas; VIII) Relação dos pagamentos já efetuados, discriminando datas e valores; IX) Saldo contratual atual, indicando o valor ainda pendente de pagamento; e X) Relatórios de medição e fiscalização da obra, com indicação das vias contempladas e percentual de execução. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; 13)- **Requerimento nº 012/26**, de autoria dos Senhores Vereadores Flávio Roberto Peron e Dr. Fábio Gusman Palhares, solicitando informações e cópias de documentos referentes ao número de cadastro no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) referente à obra da UBS da Vila Kennedy. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; 14)- **Requerimento nº 013/26**, de autoria do Senhor Vereador Dr. Fábio Gusman Palhares, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes às gratificações concedidas a servidores da Prefeitura Municipal: I) Relação de todas as gratificações atualmente existentes no âmbito da Administração Municipal, especificando sua denominação e o respectivo valor ou critério de cálculo; II) Indicação de quais departamentos, secretarias ou setores da Administração Municipal possuem servidores que recebem tais gratificações; e III) Quantidade de servidores beneficiados por cada tipo de gratificação em cada departamento. Ressalta-se que não é necessário o envio dos nomes dos servidores,



sendo suficientes as informações institucionais referentes às gratificações, valores e setores administrativos. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; 15)- **Requerimento nº 014/26**, de autoria do Senhor Vereador Dr. Fábio Gusman Palhares, considerando a alteração promovida pela Lei Complementar nº 158, de 04 de março de 2022, que alterou o art. 122 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012, permitindo a conversão de até 60 (sessenta) dias de licença-prêmio em pecúnia por período aquisitivo, desde que observados o limite prudencial de despesa com pessoal previsto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a ordem cronológica dos requerimentos, que o Executivo Municipal preste a esta Casa de Leis as seguintes informações: **A) Pagamentos realizados:** I – Está sendo realizado o pagamento em pecúnia da licença-prêmio aos servidores que solicitaram a conversão, conforme previsto na legislação vigente? II – Quantas licenças-prêmio foram convertidas em pecúnia e efetivamente pagas desde a publicação da Lei Complementar nº 158/2022? e III – Informar, se possível, a quantidade de servidores beneficiados e os valores pagos, discriminados por ano. **B) Servidores que aguardam pagamento:** I – Quantos servidores protocolaram requerimento de conversão da licença-prêmio em pecúnia e ainda aguardam pagamento? II – Existe ordem cronológica de atendimento desses requerimentos, conforme previsto na legislação? e III – Qual é a previsão da Administração para a quitação dos pedidos já protocolados? **C) Situação quando novo período aquisitivo é completado:** I – No caso de servidores que já possuem pedido de conversão em pecúnia pendente de pagamento, qual será o procedimento adotado pela Administração caso o servidor venha a completar novo período aquisitivo de licença-prêmio? **D) Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, proposto pelo Executivo:** “Artigo 1º – O §3º do Art. 119 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, passa a ter a seguinte redação: ‘Art. 119 (...) §3º – O servidor poderá requerer o gozo da licença-prêmio: I – por inteiro ou em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias; II – até o implemento das condições para a aposentadoria voluntária.” Diante disso, questiona-se: I – Considerando que a redação anterior do art. 122 previa pagamento em pecúnia apenas em casos de aposentadoria ou falecimento do servidor, e que tal previsão foi



revogada com a nova redação, qual será o procedimento adotado pela Administração em relação às licenças-prêmio não usufruídas nos casos de aposentadoria, exoneração ou falecimento do servidor, caso seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 008/2026? e II – Nessas hipóteses, haverá indenização em pecúnia ao servidor ou aos seus sucessores, ou será exigido o gozo do benefício antes do desligamento?

**E) Impacto financeiro e planejamento** I – A Administração realizou estudo de impacto financeiro referente ao acúmulo de licenças-prêmio decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 008/2026? II – Há planejamento por parte da Administração para evitar que se repitam situações verificadas antes da vedação do acúmulo de licença-prêmio, nas quais servidores permaneciam afastados por longos períodos em gozo do benefício, especialmente próximos à aposentadoria, sem possibilidade de reposição, uma vez que o cargo permanecia ocupado? e III – Na hipótese de conversão em pecúnia, o Município possui capacidade financeira para suportar tais pagamentos? Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; 16)- **Ofícios nºs 031, 032 e 033/2026**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando resposta aos Requerimentos nºs 001, 002 e 003/26, assinados pelo Vereador Flávio Roberto Peron; 17)- **Ofício nº 035/2026**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento nº 004/26, assinado pelo Vereador Dr. Fábio Gusman Palhares; 18)- **Ofício nº. 007/2026**, de autoria do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, referente ao pagamento da parcela nº 103 de 200 meses do contrato firmado com a Prefeitura Municipal; 19)- **Documentação** referente aos Balancetes da Receita e Despesa desta Casa de Leis, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2.026. Terminado o Material do Expediente, o Sr. Presidente ofereceu a Palavra aos oradores inscritos: Amadeu Aparecido Lourenço, Dr. Fábio Gusman Palhares e Kleber Alessandro Borotto. Ninguém mais desejando fazer uso da Palavra, e não havendo material para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para a **8ª Sessão Extraordinária** a ser realizada a seguir para Discussão e Votação Única dos **Projetos de Leis nº 023 à 031/2026**, e Primeira Discussão e Votação dos **Projetos de Leis Complementares nºs 008 e 009/26**, e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 06 de abril de 2026.

**Ver. Gilberto Bentlin Junior**  
**Presidente**

**Ver. Fernando Borges**  
**1º Secretário**

**Ver<sup>a</sup>. Renata C. Barioni Bonifácio**  
**2ª Secretária**



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**16/03/2026**

**EXPEDIENTE:**

Ofício nº 029/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 008/26, que altera o §3º do artigo 119 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro; Ofício nº 030/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 009/26, que altera a alínea “e” do inciso II do art. 1º da Lei nº. 2.202 de 17 de setembro de 1997; Ofício nº 036/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei nº 023/26, que autoriza o Poder Executivo a Ceder, a título gratuito, bem Imóvel e Equipamentos, a Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santarritenses - APAAS e, dá outras providências; Ofício nº 037/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei nº 024/26, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para repasse de Subvenção Social a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Hospital Estadual Santa Rita; Ofício nº 038/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei nº 025/26, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00, em favor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Cultura – Serviços de Esportes, para repasse de Subvenção Social a Associação Atlética Santarritense; Projeto de Lei nº 026/26, de autoria do Sr. Vereador Vanderlei Kill, que dispõe sobre a denominação de via pública municipal de “Ronaldo Maestrello”; Projeto de Lei nº 027/26, de autoria do Sr. Vereador Kleber Alessandro Borotto, que institui a Semana Italiana no município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências; Ofício nº 039/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei nº 028/26, que inclui os Arts. 3º-A e 3º-B na Lei nº 3.835, de 22 de março de 2023, que institui funções gratificadas no Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências; Ofício nº 040/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando Projeto de Lei nº 029/26, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, em favor do Departamento de Saúde, para aquisição de



medicamentos; Projeto de Lei nº 030/26, de autoria do Sr. Vereador *Gilberto Bentlin Junior*, que dispõe sobre as medidas de combate ao furto e à receptação de fios, cabos e materiais metálicos de origem ilícita no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro, estabelece multas, sanções administrativas e dá outras providências; Projeto de Lei nº 031/26, de autoria dos Srs. Vereadores *Fernando Borges e Gilberto Bentlin Junior*, que dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos da área da saúde na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Requerimento nº 011/26, de autoria dos Senhores Vereadores *Flávio Roberto Peron e Dr. Fábio Gusman Palhares*, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações e cópias de documentos referentes aos Contratos nº 163/2025 e nº 164/2025, firmados com a empresa PAVFRAN Usinagem e Pavimentação Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico. I) Cópia integral dos contratos nº 163/2025 e nº 164/2025; II) Cópia dos termos de aditamento firmados, com suas respectivas justificativas técnicas e jurídicas; III) Informação detalhada sobre a motivação dos aditamentos, especificando se decorreram de acréscimo quantitativo, reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade técnica superveniente; IV) Valor atualizado dos contratos após os aditamentos; V) Notas de empenho emitidas, com respectivos números, datas e valores; VI) Notas fiscais apresentadas pela empresa, acompanhadas dos respectivos atestos de medição e execução dos serviços; VII) Comprovação das liquidações realizadas; VIII) Relação dos pagamentos já efetuados, discriminando datas e valores; IX) Saldo contratual atual, indicando o valor ainda pendente de pagamento; e X) Relatórios de medição e fiscalização da obra, com indicação das vias contempladas e percentual de execução; Requerimento nº 012/26, de autoria dos Senhores Vereadores *Flávio Roberto Peron e Dr. Fábio Gusman Palhares*, solicitando informações e cópias de documentos referentes ao número de cadastro no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) referente à obra da UBS da Vila Kennedy; Requerimento nº 013/26, de autoria do Senhor Vereador *Dr. Fábio Gusman Palhares*, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes às gratificações concedidas a servidores da Prefeitura Municipal: I) Relação de todas as gratificações atualmente existentes no âmbito da Administração Municipal, especificando sua



denominação e o respectivo valor ou critério de cálculo; II) Indicação de quais departamentos, secretarias ou setores da Administração Municipal possuem servidores que recebem tais gratificações; e III) Quantidade de servidores beneficiados por cada tipo de gratificação em cada departamento. Ressalta-se que não é necessário o envio dos nomes dos servidores, sendo suficientes as informações institucionais referentes às gratificações, valores e setores administrativos; Requerimento nº 014/26, de autoria do Senhor Vereador Dr. Fábio Gusman Palhares, considerando a alteração promovida pela Lei Complementar nº 158, de 04 de março de 2022, que alterou o art. 122 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012, permitindo a conversão de até 60 (sessenta) dias de licença-prêmio em pecúnia por período aquisitivo, desde que observados o limite prudencial de despesa com pessoal previsto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a ordem cronológica dos requerimentos, que o Executivo Municipal preste a esta Casa de Leis as seguintes informações: A) Pagamentos realizados: I – Está sendo realizado o pagamento em pecúnia da licença-prêmio aos servidores que solicitaram a conversão, conforme previsto na legislação vigente? II – Quantas licenças-prêmio foram convertidas em pecúnia e efetivamente pagas desde a publicação da Lei Complementar nº 158/2022? e III – Informar, se possível, a quantidade de servidores beneficiados e os valores pagos, discriminados por ano. B) Servidores que aguardam pagamento: I – Quantos servidores protocolaram requerimento de conversão da licença-prêmio em pecúnia e ainda aguardam pagamento? II – Existe ordem cronológica de atendimento desses requerimentos, conforme previsto na legislação? e III – Qual é a previsão da Administração para a quitação dos pedidos já protocolados? C) Situação quando novo período aquisitivo é completado: I – No caso de servidores que já possuem pedido de conversão em pecúnia pendente de pagamento, qual será o procedimento adotado pela Administração caso o servidor venha a completar novo período aquisitivo de licença-prêmio? D) Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, proposto pelo Executivo: “Artigo 1º – O §3º do Art. 119 da Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, passa a ter a seguinte redação: ‘Art. 119 (...) §3º – O servidor poderá requerer o gozo da licença-prêmio:



I – por inteiro ou em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias;  
II – até o implemento das condições para a aposentadoria voluntária.”  
Diante disso, questiona-se: I – Considerando que a redação anterior do art. 122 previa pagamento em pecúnia apenas em casos de aposentadoria ou falecimento do servidor, e que tal previsão foi revogada com a nova redação, qual será o procedimento adotado pela Administração em relação às licenças-prêmio não usufruídas nos casos de aposentadoria, exoneração ou falecimento do servidor, caso seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 008/2026? e II – Nessas hipóteses, haverá indenização em pecúnia ao servidor ou aos seus sucessores, ou será exigido o gozo do benefício antes do desligamento?  
E) Impacto financeiro e planejamento I – A Administração realizou estudo de impacto financeiro referente ao acúmulo de licenças-prêmio decorrente do Projeto de Lei Complementar nº 008/2026? II – Há planejamento por parte da Administração para evitar que se repitam situações verificadas antes da vedação do acúmulo de licença-prêmio, nas quais servidores permaneciam afastados por longos períodos em gozo do benefício, especialmente próximos à aposentadoria, sem possibilidade de reposição, uma vez que o cargo permanecia ocupado? e III – Na hipótese de conversão em pecúnia, o Município possui capacidade financeira para suportar tais pagamentos?; Ofícios nºs 031, 032 e 033/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando resposta aos Requerimentos nºs 001, 002 e 003/26, assinados pelo Vereador Flávio Roberto Peron; Ofício nº 035/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento nº 004/26, assinado pelo Vereador Dr. Fábio Gusman Palhares; Ofício nº. 007/2026, de autoria do Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, referente ao pagamento da parcela nº 103 de 200 meses do contrato firmado com a Prefeitura Municipal; Documentação referente aos Balancetes da Receita e Despesa desta Casa de Leis, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2.026.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

**4ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**16/03/2026**

**ORDEM DO DIA:**

Não houve material.